

**SGE - 013/2024**

São Paulo, 11 de março de 2024.

Ilmo. Sr. **ALFREDO FALCHI NETO**  
Diretor de Assuntos Corporativos – **DA/METRÔ**

**Ref.:** Terceirizada GAMASER.

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical de primeiro grau, devidamente constituída, por sua Presidenta que esta subscreve vem, a Vossa Senhoria, expor e, ao final, NOTIFICAR e REQUERER o que se segue:

O Sindicato está recebendo várias denúncias dos funcionários da empresa terceirizada GAMASER, responsável pelos serviços de Limpeza Técnica e de Iluminação no Metrô.

As equipes da Gamaser (contrato de limpeza técnica) protestam diante das várias inadimplências cometidas pela empresa, que vão desde a falta de vale transporte até pagamento incorreto do adicional noturno, que está sendo pago apenas no período que em tese eles estão atuando nas estações (1h00 até 3h00). Além disso, protestam que atuam em áreas energizadas e não recebem o adicional de periculosidade. A empresa também não realiza os treinamentos para os funcionários que atuam em funções específicas, por exemplo NR33.

Da mesma forma, há relatos de que na Gamaser (contrato de Iluminação) ocorrem os mesmos problemas, inclusive que ainda não haviam recebido os holerites até a data de 7/3.

Por reiteradas vezes o Sindicato encaminhou cartas à Cia. do Metrô (**SGE's 77 e 78/2022; SGE's 12, 30, 42, 51, 53, 68, 71, 81/2023; e 12/2024**), denunciando que as empresa terceirizadas, que prestam serviços para o Metrô, não estão cumprindo com os contratos de trabalho dos funcionários, nem observando as legislações em vigor.

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos no Estado de São Paulo**

Rua Padre Adelino, 700 - Belém CEP 03303-000 • São Paulo -SP

**Fone:** (11) 2095-3600 • **CNPJ:** 62.877.196/0001-54

**sindicato@metroviarios-sp.org.br • www.metroviarios.org.br**

O Metrô, em carta DA 10 (de 09/02/2023), por sua vez manifestou que "...a Companhia vem zelando pela observância das obrigações contratuais entabuladas, de forma a viabilizar e exigir o fiel cumprimento da legislação trabalhista, por parte das empresas contratadas...". Entretanto, as empresas **seguem negligenciando estas obrigações**, persistindo nas irregularidades e inadimplências, acarretando severos prejuízos aos funcionários e seus familiares.

Neste sentido, considerando que a empresa contratante-primária também tem responsabilidade sobre os trabalhadores das empresas contratadas, como é o caso, serve o presente para NOTIFICAR e REQUERER, desta Companhia do Metropolitano – METRÔ, que adote as providências necessárias junto a GAMASER (Limpeza Técnica e de Iluminação), para que a terceirizada cumpra o contrato de trabalho dos funcionários e proceda URGENTEMENTE a regularização das denúncias apresentadas à luz da legislação em vigor.

Atenciosamente;

**Dagnaldo Gonçalves Pereira**  
Secretário Geral